



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20040228

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020, publicada na FEMURN no dia 06/04/2020, processo administrativo n.º 20040228, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de consumo e permanente para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 33.160.739/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, 87, Penedo, Caicó-RN					
REPRESENTANTE: João Eufrazio de Medeiros Neto					
E-MAIL: hospmedicallcita@gmail.com				TEL.: (84)98124-7844	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0037	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material:papelão, Capacidade Total:20 L, Acessórios:alças Rígidas e Tampa, Compone...	UNIDADE	1.000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
0040	Máscara Cirurgica Tipo Não Tecido, 2 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Tipo Fixação 4 Tiras Laterais P/ Fixação, C...	UNIDADE	37.500	R\$ 1,78	R\$ 66.750,00
0040 ^a	Máscara Cirurgica Tipo Não Tecido, 2 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Tipo Fixação 4 Tiras Laterais P/ Fixação, C...	UNIDADE	12.500	R\$ 1,78	R\$ 22.250,00
0041	Luvas Para Procedimentos Não Cirurgico Grande, Látex Natural, Com Pó Bioabsorvível, Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	2.000	R\$ 37,99	R\$ 75.980,00
0042	Luvas Para Procedimentos Não Cirurgico Médio, Látex Natural, Com Pó Bioabsorvível, Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	2.000	R\$ 37,99	R\$ 75.980,00
0043	Luvas Para Procedimentos Não Cirurgico Pequena, Látex Natural, Com Pó Bioabsorvível, Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	2.000	R\$ 37,99	R\$ 75.980,00

0047	Luva Cirúrgica de Látex Estéril Tamanho 8.0 – Par	UNIDADE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
0048	Luva Cirúrgica de Látex Estéril Tamanho 7.5 – Par	UNIDADE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
0049	Luva Cirúrgica de Látex Estéril Tamanho 7.0 – Par	UNIDADE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
0050	Sonda Foley Nº 24, 2 Vias, Balão 30 Ml, Látex Siliconizado, Válvulaborracha P/ Todas As Seringas, Funil Drenagem C/ C...	UNIDADE	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
0051	Sonda Foley Nº 10, 2 Vias, Balão 30 Ml, Látex Siliconizado, Válvulaborracha P/ Todas As Seringas, Funil Drenagem C/ C...	UNIDADE	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
0057	Avental Cirúrgico Descartável Em Tnt, Tamanho 100cmx70cm, Manga Longa, de Tiras, Gramat Ura 40 (g/m2), Polipropileno,...	PACOTE	3.750	R\$ 38,77	R\$ 145.387,50
0057ª	Avental Cirúrgico Descartável Em Tnt, Tamanho 100cmx70cm, Manga Longa, de Tiras, Gramat Ura 40 (g/m2), Polipropileno,...	PACOTE	1.250	R\$ 38,77	R\$ 48.462,50
0060	Cloreto de Sódio 0,9% (9 Mg/ml) Solução Injetável 500ml Sistema Fechado Bolsa Trilaminada C/ 2 Pontos de Conexão Bolsa/frasco	UNIDADE	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
0061	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml) Solução Injetável 250ml Sistema Fechado C/ 2 Pontos de Conexão Bolsa/frasco	UNIDADE	3.500	R\$ 2,75	R\$ 9.625,00
0062	Glicose 5% (50mg/ml) Solução Injetável 500ml Sistema Fechado Bolsa Trilaminada C/ 2 Pontos de Conexão Bolsa/frasco	UNIDADE	3.500	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00
0063	Glicose 5% (50mg/ml) Solução Injetável 250ml Sistema Fechado C/ 2 Pontos de Conexão Bolsa/frasco	UNIDADE	3.500	R\$ 2,79	R\$ 9.765,00
0064	Ringer Com Lactato de Sódio Solução Injetável 500ml Sistema Fechado C/ 2 Pontos de Conexão Bolsa/frasco	UNIDADE	3.500	R\$ 3,69	R\$ 12.915,00
VALOR TOTAL:					R\$ 587.836,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 15 de abril de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito


João Eufrazio de Medeiros Neto
Representante legal

TESTEMUNHAS:

